

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 56/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 000004/2026-96

2. Introdução

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e ao Termo de Referência (TR) a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade da **contratação de empresa ou profissional especializado em engenharia para realização de diagnóstico técnico da infraestrutura de rede lógica e elétrica do CRCGO e elaboração de projeto de reestruturação**. O escopo contemplará o levantamento da situação atual, a identificação das necessidades de adequação, a definição das soluções técnicas recomendadas, o dimensionamento da infraestrutura necessária (pontos de instalação, capacidade e segurança dos sistemas), a elaboração de orçamento estimado para eventual execução, a emissão dos documentos técnicos pertinentes e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Para a infraestrutura elétrica e o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), o trabalho aproveitará como memória de cálculo e subsídio técnico o relatório de estrutura elétrica e SPDA realizado em 2024, garantindo a adequação às normas técnicas vigentes (em especial as NBR 5410, NBR 5419 e NR-10 e suas atualizações). Para a infraestrutura de rede lógica, por sua vez, o levantamento e o projeto deverão ser concebidos integralmente a partir da situação atual encontrada. Ademais, o projeto de reestruturação deverá fornecer os subsídios técnicos necessários para posterior avaliação e, se cabível, abertura de processo específico para o sistema de monitoramento (câmeras).

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

O ETP tem ainda por objetivo atender às diretrizes de planejamento aplicáveis às contratações públicas.

3. Objeto

Contratação de empresa ou profissional especializado em engenharia para realização de diagnóstico técnico da infraestrutura da **rede elétrica e da rede lógica** do CRCGO e elaboração de projeto de reestruturação **dos dois sistemas**, contemplando levantamento da situação atual, identificação das necessidades de adequação, definição das soluções técnicas recomendadas, dimensionamento da infraestrutura necessária, pontos de instalação, capacidade e segurança dos sistemas, elaboração de orçamento estimado para eventual execução, emissão dos documentos técnicos pertinentes e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de T.I.	Mauricéia de Sousa Vilela

5. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRCGO) reconhece a urgência em garantir a segurança e funcionalidade de sua infraestrutura elétrica e tecnológica, que é essencial para o pleno desempenho de suas atividades. Atualmente, a rede elétrica do CRCGO tem enfrentado uma falta significativa de manutenção ao longo de mais de 10 anos, o que representa um sério risco à integridade da instalação e à segurança dos seus ocupantes.

Dada esta situação, é imperativo que o CRCGO busque a contratação de um profissional ou empresa especializada na confecção de um projeto abrangente para a estruturação da parte elétrica e da rede lógica. No tocante à parte elétrica, o projeto deve incluir, primordialmente, a implementação de um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), considerando a localização geográfica e as especificidades do edifício do CRCGO. No tocante à rede lógica, por sua vez, faz-se necessário o levantamento e mapeamento integral da situação atual para a concepção da infraestrutura de dados e comunicação, visto a ausência de documentação prévia.

Além disso, é essencial que o projeto contemple um programa de manutenção anual, cuidadosamente elaborado, que estabeleça uma rotina específica para cada componente do sistema elétrico. Este programa de manutenção deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial as NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), bem como quaisquer atualizações que possam ter sido publicadas.

A contratação de um profissional ou empresa especializada não se limita apenas à elaboração do projeto e do programa de manutenção, mas também à fiscalização rigorosa da execução do projeto quando da contratação de empresa para sua realização. Isso garantirá que todas as diretrizes e normas técnicas sejam estritamente seguidas, assegurando a segurança e a conformidade da infraestrutura do CRCGO.

Portanto, a contratação de um profissional ou empresa especializada para esta finalidade é crucial para garantir não apenas a integridade das instalações elétricas e lógicas do CRCGO, mas também a segurança de seus colaboradores, clientes e demais envolvidos, bem como o cumprimento das normas regulatórias pertinentes.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRCGO) está buscando a contratação de um profissional ou empresa especializada para a confecção de um projeto abrangente de estruturação da **rede elétrica e da rede lógica**, que inclui a implementação de um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), bem como a criação de um programa de manutenção anual para garantir a integridade da instalação e sua conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo as NBR 5410, NBR 5419 e NR-10, juntamente com quaisquer atualizações possíveis.

Os requisitos para esta contratação incluem:

- **Elaboração do Projeto Completo:** Apresentação de um projeto básico completo, contendo planta baixa detalhada, memorial descritivo abrangente, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro preciso, planilha de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) completa e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- **Distinção Metodológica entre os Sistemas (Elétrico vs. Lógico):**
 - *Sistema Elétrico e SPDA:* Focado na atualização da infraestrutura com base na memória de cálculo e nas diretrizes constantes no relatório de estrutura elétrica e SPDA realizado em 2024.

- **Rede Lógica:** Exigirá obrigatoriamente a realização de visita técnica presencial para a devida metragem, mapeamento da situação atual (uma vez que não há documentação prévia) e garantia da acuidade técnica necessária para a concepção do novo projeto.
- **Fiscalização da Execução do Projeto:** Garantia de que a empresa contratada supervisione de perto a execução do projeto, assegurando que todas as diretrizes e normas técnicas sejam estritamente seguidas, e fazendo apontamentos de possíveis irregularidades que possam comprometer a qualidade e segurança da instalação elétrica e tecnológica.
- **Conformidade com Outros Projetos:** Execução do projeto de acordo com o projeto de instalação fotovoltaica e projeto de sonorização e transmissão dos ambientes, especialmente do Auditório e Centro de Treinamento do CRCGO, garantindo uma integração harmoniosa e eficiente entre os sistemas elétricos e de infraestrutura.
- **Disponibilização de Documentos Anteriores:** Haverá a disponibilização do projeto de sonorização, do projeto de instalação de energia fotovoltaica e do relatório de estrutura elétrica e SPDA de 2024 (para atuar como memória de cálculo), subsidiando a contratada no planejamento e integração adequada dos sistemas.

É essencial que a empresa ou profissional contratado demonstre expertise e experiência comprovada na área elétrica e de engenharia de redes, bem como um histórico sólido de projetos bem-sucedidos e conformes com as normas técnicas aplicáveis. A capacidade de adaptação e integração com outros projetos existentes é também um critério crucial para a seleção do contratado, visando garantir uma implementação eficiente e segura da infraestrutura do CRCGO.

7. Descrição da solução como um todo

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRCGO) reconhece a importância crítica de garantir a segurança e funcionalidade de sua infraestrutura elétrica e tecnológica, a fim de assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente para seus colaboradores e usuários. Para atender a esta necessidade, o CRCGO está buscando a contratação de uma empresa especializada para a elaboração abrangente de um projeto que inclua a estruturação da **rede elétrica e da rede lógica**, contemplando um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), a atualização com base no relatório técnico de 2024, a realização de visita técnica com medição *in loco* para a rede lógica, e a criação de um programa de manutenção anual detalhado.

A solução de contratação visa abordar os seguintes aspectos:

- **Elaboração do Projeto Detalhado (Elétrico e Lógico):** A empresa contratada será responsável por desenvolver um projeto completo, detalhando todos os aspectos da estruturação dos sistemas do CRCGO. Isso incluirá a atualização da parte elétrica e do SPDA (valendo-se da memória de cálculo do relatório de 2024), o levantamento e metragem presencial da rede lógica (iniciada do zero devido à ausência de documentação prévia), além da definição de um programa de manutenção anual específico para cada componente.
- **Conformidade com Normas Técnicas Vigentes:** O projeto será elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, com especial atenção às NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), além de quaisquer atualizações possíveis. Isso garantirá que a infraestrutura do CRCGO esteja em plena conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.
- **Fiscalização da Execução do Projeto:** A empresa contratada será responsável por supervisionar de perto a execução do projeto, garantindo que todas as etapas sejam realizadas conforme as diretrizes estabelecidas. Isso incluirá a identificação e correção de quaisquer irregularidades ou desvios que possam comprometer a segurança e eficácia das instalações elétricas e tecnológicas.

A solução de contratação visa garantir que o CRCGO conte com uma infraestrutura moderna, segura e eficiente, capaz de atender às demandas de suas operações diárias. Ao selecionar uma empresa especializada com experiência comprovada em engenharia e conformidade com normas técnicas, o CRCGO poderá ter a tranquilidade de que suas instalações estão em boas mãos, promovendo um ambiente de trabalho seguro e produtivo para todos os envolvidos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.052,10

A estimativa do valor da contratação para os serviços em questão foi realizada em estrita conformidade com o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e com as diretrizes da **Orientação e Procedimentos nº 35/Gov.br** aplicáveis aos procedimentos de formalização de demanda e pesquisa de preços.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação de forma sólida e transparente, foram adotados os parâmetros previstos na legislação de regência, priorizando-se:

- **I** – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (tais como o Painel de Preços);
- **II** – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- **III** – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- **IV** – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi embasada em critérios consistentes, visando garantir a economicidade, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela **Orientação e Procedimentos nº 35/Gov.br** e demais normativos aplicáveis.

O valor estimado para essa contratação consolida-se na quantia de **R\$ 12.052,10 (Doze mil, cinquenta e dois reais e dez centavos)** (*valor oficial extraído do DFD do processo*), assegurando a viabilidade financeira e a adequação à hipótese legal de contratação pretendida.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de **01 (um) serviço técnico especializado** de engenharia para confecção de projeto de reestruturação da **rede elétrica e da rede lógica** do CRCGO, contemplando:

- **Sistema Elétrico e SPDA:** Atualização fundamentada na memória de cálculo e diretrizes do relatório técnico de 2024, contendo programa de manutenção anual que estabeleça uma rotina específica para cada componente do sistema elétrico, visando manter a integridade da instalação e a adequação às normas técnicas vigentes (em especial as NBR 5410, NBR 5419 e NR-10 e suas atualizações).
- **Rede Lógica:** Concepção de projeto com exigência de visita técnica prévia para a devida metragem e mapeamento da situação atual *in loco*, visto a ausência de documentação anterior.
- **Fiscalização:** Previsão de diretrizes para a fiscalização da execução dos mencionados projetos, quando da futura contratação das empresas executoras.

O objeto do presente ETP deverá ser executado com base e em conformidade com o projeto de instalação fotovoltaica e o projeto de sonorização e transmissão dos ambientes (Auditório e Centro de Treinamento), cujas documentações serão disponibilizadas pela administração. Demais considerações deverão ser levantadas e estudadas no ETP pela equipe de planejamento/apoio.

Dessa forma, o quantitativo resume-se a **01 (um) projeto básico completo**, contendo planta baixa detalhada (elétrica e lógica), memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI, emissão de ART, e apontamentos de possíveis irregularidades.

10. Levantamento de Mercado

O mercado de engenharia e consultoria técnica oferece ampla diversidade de profissionais e empresas especializadas capazes de atender a esta demanda, não havendo restrição de exclusividade de fornecedor, de modo que a seleção recai sobre os critérios de qualificação técnica exigidos e a proposta de menor preço apurada.

Para a estimativa global dos valores e verificação das alternativas de mercado, foram realizadas pesquisas em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando os portais oficiais, tais como o **Painel de Preços** e o sistema **Compras.gov.br** (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), bem como a análise de contratações similares firmadas com a Administração Pública. Essa abordagem permitiu mapear as soluções praticadas no mercado e assegurar a economicidade e a competitividade para a contratação do serviço técnico especializado de reestruturação da rede elétrica, SPDA e da rede lógica.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto possui preferência pela **não divisão em lotes (entrega única)**, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviço técnico especializado para a entrega de um projeto básico integrado (envolvendo a rede elétrica, o SPDA e a rede lógica) e seus respectivos artefatos técnicos. O parcelamento da solução comprometeria a unidade técnica do projeto, gerando riscos de incompatibilidade entre os sistemas, além de fragmentar a responsabilidade técnica (ART) e dificultar a coordenação e a fiscalização das diretrizes de engenharia exigidas pelo CRCGO.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e o pleno atendimento desta demanda, uma vez que o escopo abrange de forma integrada todos os estudos, diagnósticos e projetos técnicos necessários à consecução do objetivo pretendido.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do CRCGO, bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI CRCGO 2026/2027 – Versão 1.12).

A despesa correrá à conta do Projeto de Plano de Trabalho e Conta-contábil correspondentes:

- **Projeto:** 5001 – Serviços Administrativos
- **Rubrica:** 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais

Dessa forma, o objeto atende plenamente às diretrizes de planejamento estratégico e orçamentário da instituição para o exercício de 2026.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida trará diversos benefícios diretos para a gestão e o funcionamento do CRCGO, destacando-se:

- **Segurança e Conformidade Normativa:** Garantia de que a infraestrutura elétrica e o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) atendam rigorosamente às normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 5419 e NR-10), mitigando riscos de falhas, curtos-circuitos e acidentes.
- **Modernização Tecnológica e Lógica:** Concepção de um projeto de rede lógica estruturado a partir de levantamento presencial *in loco*, sanando a ausência de documentação anterior e assegurando a estabilidade dos sistemas corporativos e de comunicação.
- **Planejamento Técnico e Economicidade:** Subsídio técnico adequado para o planejamento operacional das melhorias previstas para o exercício, evitando o sobredimensionamento, o subdimensionamento ou a realização de investimentos desnecessários.
- **Integração de Sistemas:** Harmonização correta da infraestrutura elétrica com os projetos de instalação fotovoltaica e de sonorização/transmissão (Auditório e Centro de Treinamento)

15. Providências a serem Adotadas

Para a perfeita execução do objeto e viabilização dos trabalhos da contratada, o CRCGO adotará as seguintes providências:

- **Disponibilização de Documentação Elétrica:** O CRCGO disponibilizará à contratada os estudos e relatórios anteriores referentes à infraestrutura elétrica e ao SPDA (incluindo o relatório técnico de 2024), que servirão como memória de cálculo e base documental.
- **Disponibilização de Projetos Auxiliares:** Serão fornecidos os projetos de instalação fotovoltaica e de sonorização e transmissão dos ambientes (Auditório e Centro de Treinamento), visando assegurar a plena integração sistêmica.
- **Acesso às Instalações para a Rede Lógica:** Como não há documentação prévia da rede lógica, o CRCGO providenciará o acompanhamento e o livre acesso técnico aos ambientes da sede para que a contratada realize a visita técnica presencial, a devida metragem e o levantamento primário *in loco*.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** Designação formal da equipe de fiscalização do contrato para acompanhar o cronograma de entrega do projeto básico e dos demais artefatos exigidos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

Por se tratar de um serviço técnico especializado de natureza intelectual (elaboração de diagnósticos, projetos básicos e artefatos técnicos), a contratação não gera impactos ambientais diretos, resíduos ou alterações físicas no meio ambiente durante sua execução.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICEIA DE SOUSA VILELA

Demandante



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 09:32:22.

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 09:16:18.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma empresa ou profissional especializado em engenharia para a elaboração do projeto de reestruturação da **rede elétrica e da rede lógica** do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRCGO) se apresenta como uma medida de extrema importância e viabilidade, considerando diversos aspectos abordados nas elaborações anteriores sobre o tema.

- **Necessidade de Estruturação da Infraestrutura (Elétrica e Lógica):** Conforme destacado, a rede elétrica do CRCGO encontra-se há muitos anos sem manutenção adequada, representando um sério risco à integridade da instalação e à segurança dos ocupantes, enquanto a rede lógica carece de levantamento e mapeamento presencial *in loco* devido à ausência de documentação anterior. A elaboração de um projeto abrangente para ambos os sistemas é essencial para garantir a adequação e conformidade, assegurando um ambiente de trabalho seguro e eficiente.
- **Atendimento às Normas Técnicas e Legislação Pertinente:** A pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação foram conduzidas em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com a Orientação e Procedimentos nº 35/Gov.br, garantindo a observância das diretrizes para contratações públicas. Além disso, o projeto técnico será pautado pelas normas pertinentes, como as NBR 5410, NBR 5419 e NR-10, assegurando a qualidade e a segurança das instalações.
- **Experiência e Expertise Especializada:** A contratação de empresa ou profissional especializado proporcionará acesso à expertise técnica necessária para o desenvolvimento de um projeto básico completo (incluindo plantas, memoriais, orçamentos, cronogramas, BDI, ART e programa de manutenção anual), contemplando a integração com os projetos de instalação fotovoltaica e de sonorização/transmissão.

- **Transparência e Eficiência na Utilização de Recursos Públicos:** A condução do processo de forma fundamentada em critérios objetivos e planejamento técnico prévio promove a eficiência, a economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos do CRCGO, mitigando riscos de sobredimensionamento ou investimentos desnecessários.

Diante desses aspectos, a equipe de planejamento declara que a contratação é **viável**, sendo não apenas justificável, mas imprescindível para garantir a segurança, a conformidade e a eficiência da infraestrutura da instituição.